



CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 007/SCI-LIC/2017

TRATA-SE DE PARECER REFERENTE TÉRMINO DO CONTRATO COM A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

Examinamos o pedido de análise do término do Contrato nº 013/2015 referente manutenção do elevador desta Edilidade que expirará em 31/10/2017.

A legislação permite prorrogações de até sessenta meses para serviços continuados e quarenta e oito meses para os sistemas informatizados. Se o serviço acima especificado se enquadrar como continuado e indispensável, existe a possibilidade de prorrogação do contrato. Assim, é preciso observar o prazo dado pela Lei 8.666/93 para prorrogações de contrato de serviços continuados; e, caracterizar o serviço, objeto do contrato, como indispensável e por isso, continuado através de justificativa formal.

Realizadas essas análises e apensadas em processo próprio o parecer é favorável à prorrogação do contrato.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 27 de Outubro de 2017.

LUCIANA DUARTE FELISBERTO
Controladora Interna